



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2941, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.183, de 7 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.183, de 7 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores, com a seguinte redação:

"ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

.....
CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA

.....
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

.....
a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

....." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Registrado e Publicado

Em 27/02/2025

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal